PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua LMno Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206 CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI N.º 181/2006

Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos e das remunerações dos Servidores Públicos do Legislativo e dá outras providências)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de FLORÍNEA, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e Êle SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica reajustado em 4,53% (quatro, virgula cinqüenta e três por cento) os subsídios dos vereadores, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e as remunerações dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal de Florínea, na forma do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal e do Artigo 2.º da Lei Municipal 099/2004 de 08.09.2004 e Artigo 4.º da Lei Municipal 100/2004 de 08.09.2004.
- Art. 2.º Veda o Pagamento do excedente, dos subsídios dos senhores Vereadores e Presidente e a remuneração dos Servidores da Casa, caso os valores ultrapassem os limites legais estabelecidos pela constituição Federal.
- Art. 3.º As Despesas com a execução da presente propositura correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.
- Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2006.
- Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Florinea SP, 14 de julho de 2006.

Valter Gervazioni

Prefeito Municipal

Registrado/e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Man Jam e Fazentino